



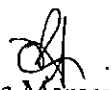
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO



Do P.L. n.º 111/16 - Mens. n.º 45/16 - Autógrafo n.º 72/16 - Proc. n.º 3252/16

Recebido
30 JUN. 2016

12:20


Patrícia Moraes Bonci
Matrícula 23.341

Lei n.º

Dispõe sobre autorização para a abertura de
crédito adicional suplementar.

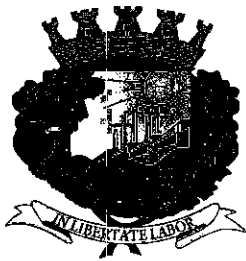
CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do
Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80,
inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

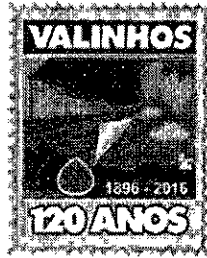
Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil
reais) a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>	
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>	
1030201142.079/3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 400.000,00
1030201142.079/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –	
	Pessoa Jurídica	R\$ 400.000,00
	Subtotal	R\$ 800.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 800.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será
coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo
especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei
Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO



Do P.L. n.º 111/16 - Mens. n.º 45/16 - Autógrafo n.º 72/16 - Proc. n.º 3252/16 Fl. 02

02.08.00

SECRETARIA DA FAZENDA

02.08.01

Gabinete do Secretário

9999999992.104/9999.99.00 Reserva de Contingência R\$ 380.312,62
Subtotal R\$ 380.312,62

02.10.00

SECRETARIA DA SAÚDE

02.10.02

Fundo Municipal de Saúde

1030201142152/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica R\$ 419.687,38
Subtotal R\$ 419.687,38
TOTAL GERAL R\$ 800.000,00

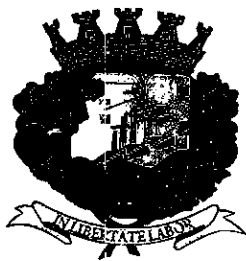
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,
aos**

**CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal**

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 28 de junho de 2016.**


**Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente**

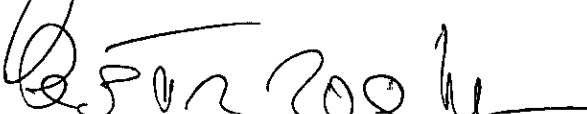


CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO



Do P.L. n.º 111/16 - Mens. n.º 45/16 - Autógrafo n.º 72/16 - Proc. n.º 3252/16 Fl. 03


Israel Scupenaro
1º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário